LEI Nº 5.779, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Programa "Fazendo Arte" no Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Município de Formiga a implantar o Programa "Fazendo Arte".

§ 1º Esse programa tem como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura em locais como paredes, muros e escadarias pertencentes a propriedades públicas ou particulares.

§ 2º Se o local que receberá a arte pertencer a propriedade particular, a pintura deverá ser autorizada por escrito, pelo proprietário.

Art. 2º Poderá haver a participação de pessoas físicas e jurídicas no programa por meio de doações de insumos e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e os participantes do programa.

§ 1º O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que a empresa ou cidadão participante cumpra com as obrigações assumidas para o período.

§ 2º Ficará rescindido o Termo de Cooperação no caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas constantes do termo.

Art. 3º A empresa participante poderá utilizar de parte do espaço pintado para publicação de propaganda e divulgação de sua marca.

Art. 4º O Poder Executivo regulará a forma, o processo e o órgão competente para aplicação do disposto nos artigos precedentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 197/2021, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.